

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2344 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 14 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 0030/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, da Quadra 02, com área de 2.475,00M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, com a área de 1.237,50M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G-C, com área de 1.237,50M², situado na Rua Cristal, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, da Quadra 02, com área de 2.475,00M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, com a área de 1.237,50M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G-C, com área de 1.237,50M², situado na Rua Cristal, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2344 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 14 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2024, pelo período do Ano Letivo de 2024;

MATRICULA	NOME	CARGO
211	RONALDO LUCAS TURCI	PROFESSOR
1349544	NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI	PROFESSOR

Art.2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2024, pelo período do Ano Letivo de 2024;

MATRICULA	NOME	CARGO
30801	DIRCE DOS SANTOS	PROFESSOR
31902	EDNÉIA TEREZINHA GARBIN	PROFESSOR
41001	MARIA AP MORELI SCHIAVO	PROFESSOR
114301	SUELI AP VALDERRAMA SCOCCA	PROFESSOR
113101	TANIA REGINA KIENEN	PROFESSOR
41802	MARIA BENEDITA MASQUETI	PROFESSOR

Art.3º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, em conformidade a regulamentação da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023** a partir de FEVEREIRO/2024, pelo período do Ano Letivo de 2024;

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2344 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 14 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MATRICULA	NOME	CARGO
112101	ELAINE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
52001	VERA LÚCIA SANTOS WOLFERT	EDUCADOR INFANTIL

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à 01 de fevereiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13